



LEI Nº 7.102 , DE 03 DE ABRIL

DE 2018

PUBLICADO
D. Oficial nº 64
Data 03/04/18

Altera a Lei nº 4.997, de 30 de dezembro de 1997, para reconhecer a musica gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescente no artigo 1º da Lei 4.997, de 30 de dezembro de 1997 um parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados”.(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de ABRIL

de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. Francis Lopes- PRP, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).